



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ou de  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Valor até R\$ 125.451,15;**

**DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO  
CONTINUADO - Valor até R\$ 62.725,59\*;**

**PROAD 2124/2026**

### **1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações**

**Item do PAC:** 15005

**Item do SIGEO:** não constava na elaboração.

**Objeto:** ACESSIBILIDADE - Ferramenta ou serviço para acessibilidade, contemplando conversão de texto em libras, sintetizador de voz e comandos de voz, dentre outros recursos assistivos.

### **2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Subcomitê de Acessibilidade

**Unidade Gestora de Orçamento:** SETIC



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a acessibilidade plena ao conteúdo digital disponível no portal do TRT12, assegurando que o acesso à informação seja realizado de forma autônoma e independente por todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físico-motoras ou dificuldades perceptivas.

Embora o Tribunal utilize atualmente a ferramenta gratuita VLibras, verificou-se, por meio da avaliação do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, que o site padece da ausência de recursos de leitura audível. A ferramenta atual possui capacidade limitada, restringindo-se à tradução para Libras, sem oferecer funcionalidades essenciais como voz sintetizada ou comando de voz. O Vlibras, quando da sua implantação no TRT12, oferecia recurso de sintetização de voz; ocorre que este recurso deixou de funcionar nos últimos testes realizados no final de 2025.

Portanto, a demanda visa sanar essa lacuna tecnológica para atender ao público diverso que compõe a sociedade, incluindo surdos não alfabetizados em português, deficientes visuais parciais, idosos, disléxicos e iletrados.

O problema central a ser resolvido é a inacessibilidade de conteúdos textuais e documentos (como PDFs) para usuários que possuem dificuldades de leitura ou entendimento de textos em português escrito.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é um imperativo ético e legal, pois a inacessibilidade digital exclui uma parcela significativa da população. Ao adotar essa solução, o TRT12 promove a inclusão social e cumpre rigorosamente o arcabouço normativo vigente, em especial:

- A Constituição Federal e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que obrigam a acessibilidade em sites mantidos por órgãos de governo;
- As Resoluções CNJ nº 215/2015 e nº 401/2021, que estabelecem diretrizes de acessibilidade e transparência para o Poder Judiciário;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- O Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), garantindo conformidade com padrões nacionais e internacionais (WCAG).

A contratação está alinhada ao OE-04: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados, do Plano Estratégico do TRT12 dos anos 2021-2026.

A acessibilidade web está diretamente conectada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 10: Redução das Desigualdades, que visa promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de deficiência.

Também atende às diretrizes da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Especificamente ao Art. 33, parágrafo único, inciso V, que determina a obrigatoriedade de os sistemas de informação atenderem ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) do Governo Federal, garantindo a eliminação de barreiras digitais e a plena inclusão de pessoas com deficiência no acesso à justiça.

Ressaltamos que a referida contratação é imprescindível para o cumprimento do item 83 do Ranking de Transparência do CNJ<sup>1</sup>, indicador que impacta diretamente a pontuação do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade. Conforme o Art. 6º da Portaria CNJ nº 468/2025, a avaliação institucional ocorrerá entre os meses de abril e maio de 2026, portanto até início de abril a ferramenta deve estar em pleno funcionamento.

O Glossário do Ranking da Transparência do Poder Judiciário - 2026, publicado neste mês, trouxe alguns requisitos que nosso site atualmente não contempla, como comando de voz. Segue a questão abaixo:

*83 – O sítio eletrônico institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela Resolução CNJ nº*

---

<sup>1</sup> Disponível em:  
<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2026/02/glossario-ranking-transparencia-11-02-2026.pdf>.  
Acesso em: 12 fev. 2026.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

215/2015 (Art. 6º, § 4º, VIII) e em aderência ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)?

*O sítio eletrônico institucional permite o acesso ao conteúdo por pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução CNJ nº 215/2015 (art. 6º, § 4º, VIII), com o art. 2º, § 2º, da Resolução CNJ nº 401/2021, e com as boas práticas previstas na Resolução CNJ nº 370/2021, observando as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).*

*O eMAG consiste em um conjunto de recomendações que orientam a acessibilidade de sítios e portais do governo brasileiro, de forma padronizada e de fácil implementação, garantindo o acesso equitativo à informação e aos serviços digitais.*

*Para fins de pontuação integral deste item, serão observados seguintes pontos:*

- *Libras;*
- *Auto-contraste;*
- *Tamanho de fonte;*
- *Comando de voz.*

Atualmente, o portal utiliza exclusivamente o VLibras. Embora atenda parte da comunidade surda, a ferramenta é insuficiente para a conformidade plena com a Resolução CNJ nº 215/2015 e o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), deixando lacunas para os seguintes públicos:

- Surdos não alfabetizados em Libras: Muitos surdos utilizam a leitura labial ou dependem de áudio/leitura simplificada.
- Cegos parciais e Idosos: A população idosa, crescente na base de usuários do Tribunal, demanda o recurso de voz sintetizada devido à presbiopia e outras limitações visuais.
- Neurodiversidade: Disléticos e pessoas com TDAH enfrentam barreiras que apenas uma ferramenta de ajuste visual (contraste, fontes específicas e régua de leitura) pode sanar.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para cumprir este item e melhorar a acessibilidade do portal foi realizada reunião com SEGEST/Acessibilidade no dia 12-2-2016, em seguida protocolado o DFD de marcador 1, tendo a área “SEGEST/Setor de Acessibilidade e Inclusão” como demandante. Com tempo exíguo para adequação iniciou um esforço conjunto entre diversas áreas do TRT, em especial SEGEST, SETIC e CLC para análise das possibilidades de atendimento à demanda.

Foi realizada pesquisa no sites dos Tribunais do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e no Site Portal Nacional de Contratações Públicas, tal pesquisa demonstrou que os órgãos se dividem da seguinte forma quanto à solução para acessibilidade do site:

- Apenas o VLibras: TRT1, TRT2, TRT3, TRT4, TRT6, TRT11, TRT12, TRT14, TRT15, TRT16, TRT20;
- VLibras combinado com uma solução leitora: TRT5, TRT7, TRT8, TRT21, TRT23;
- Rybená: TRT9, TRT13, TRT18, TRT19, TRT22, CNJ, TSE e todos os TRES<sup>2</sup>, TJ-SE, SEEDUC-RJ, TJ-GO, TCE-TO, TJ-RO, DPE-GO, MP-RJ, TRE-MA, TRE-SC, TRE-RS, TRE-PR
- Solução Perto Digital: TRT17;
- Solução Hand Talk: TRT24.

Analisando as soluções disponíveis no mercado, com base na utilização dos órgãos públicos citados acima a EPC identificou três soluções de mercado possíveis, Rybená, Hand Talk e Perto Digital.

Conforme deliberado na reunião de 20/02/2016 (documento 11), a estratégia de contratação considera os seguintes condicionantes técnicos e temporais:

---

<sup>2</sup> Conforme Projeto Básico da contratação disponível em <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/compras/audiencia-publica/arquivos/2016-00-000014565-6/projeto-basico-1565199551258/@@display-file/file/1-projeto-basico.pdf>



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- A solução deve estar em plena operação até 01/04/2026, visando o início do ciclo de avaliação do Ranking de Transparência.
- O modelo de contratação baseia-se em endereços web (distinguindo domínios de subdomínios). Foram identificados, preliminarmente, 3 domínios distintos dentre o rol de serviços a serem avaliados pelo CNJ. Embora haja viabilidade técnica para a redução desse quantitativo, tal otimização requer planejamento detalhado e deve ser executada fora do período de medição do CNJ, mitigando riscos de indisponibilidade do portal.
- Observou-se que, no Ranking da Transparência de 2025, o êxito da Justiça Eleitoral na pontuação de acessibilidade esteve diretamente vinculado à adoção de soluções robustas de prateleira.
- Embora existam ferramentas alternativas compatíveis com o eMAG, a análise técnica aprofundada de tais opções demandaria um tempo superior ao cronograma possível para atendimento da demanda, justificando a escolha imediata pela solução de mercado já validada.

Considerando o calendário do Ranking de Transparência 2026 e as obrigações impostas pelas Resoluções CNJ nº 215/2015, 401/2021 e 370/2021, o TRT12 necessita de uma ferramenta que garanta a conformidade integral com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

Conforme deliberado na reunião de 20/02/2026 (Ata - documento 11), procedeu-se à análise comparativa das ferramentas disponíveis:

- Hand Talk: Descartada para este ciclo por não possuir a funcionalidade de comando por voz, requisito essencial para a pontuação integral nos normativos vigentes.
- Perto Digital: Contempla os requisitos necessários. É adotada em apenas 1 órgão da JT. Possivelmente apresenta o menor vocabulário jurídico da JT por



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

esta razão. Além disso, a funcionalidade COMANDO DE VOZ pareceu não muito intuitiva para uso.

- Rybená: Apresentou-se como a solução mais aderente, contemplando nativamente os quatro pilares exigidos: Libras, Auto-contraste, Ajuste de Fonte e Comando de Voz (TTS), além de outros recursos assistivos como sintetizador de voz e navegação facial. É também a solução mais adotada dentro da JT, possibilitando glossário jurídico mais maturado para o público que utiliza os serviços digitais oferecidos pelo TRT12.

Estas soluções foram apresentadas ao setor de Acessibilidade e também a EPC, em reuniões com os próprios fornecedores. O documento 19 traz este registro, além da manifestação pela escolha da solução Rybená.

Diante da exiguidade do prazo e do risco de não conformidade com o Ranking de Transparência, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) optou pela contratação da solução Rybená pelo período de 6 (seis) meses. Esta decisão fundamenta-se em:

- Assegurar a pontuação no Ranking da Transparência no quesito acessibilidade digital para o ano de 2026.
- Permitir que a Coordenadoria de Desenvolvimento realize o saneamento e a redução de domínios/subdomínios, visando a eficiência e a otimização de licenças em contratações futuras de longo prazo.
- Evitar a descontinuidade do serviço para o cidadão enquanto o TRT12 conduz estudos técnicos aprofundados sobre novas ferramentas de mercado.

A contratação por seis meses se apresenta como a medida de menor risco institucional e maior benefício social, garantindo que o portal do TRT12 permaneça plenamente acessível e em conformidade com as boas práticas do Poder Judiciário.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Ao final dos seis meses iniciais do contrato, caso os estudos ratifiquem que a Rybená permanece como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o TRT12, a administração poderá optar pela prorrogação do contrato, evitando descontinuidade do serviço, perda de prazos normativos ou custos de reimplantação de novas ferramentas. No processo desta eventual prorrogação seriam negociadas as quantidades de domínio, caso a redução destes se mostre tecnicamente viável. Caso a equipe entenda que mais de uma ferramenta está apta a atender as necessidades da área demandante, a contratação se dará por licitação.

Citamos abaixo algumas vantagens do software Rybená:

- A ferramenta é adotada pelo CNJ, e diversos órgãos da justiça, desta forma o cidadão que acessa o portal do CNJ ou de outros tribunais encontrará no TRT12 a mesma interface de acessibilidade, reduzindo a curva de aprendizado e humanizando o serviço público.
- Esta ferramenta possui um glossário jurídico já maturado em parceria com outros órgãos do Judiciário (como o CNJ, TSE e diversos outros Tribunais), como o judiciário possui várias palavras e expressões bastante próprias, esta é uma questão bastante importante para aumentar a acessibilidade.
- Diferente das opções gratuitas, como o VLIBRAS que apenas oferece tradução em LIBRAS e eventualmente sintetizador de voz, o Rybená concentra em uma única interface os principais pilares da acessibilidade web: LIBRAS, Voz (sintetizada), Comando de Voz, Navegação Facial, alto contraste, ajuste de tamanho de fontes, Recursos de Leitura, dentre outras funcionalidades.
- A ferramenta disponibiliza máscaras e guias de leitura, alteração de contraste, zoom, e a alteração do tipo de fonte para dislexia, o que é fundamental para atender aos critérios pontuados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- A solução permite a leitura e tradução não apenas de textos em HTML, mas também de documentos em formatos PDF e DOC, garantindo que



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

as informações processuais e administrativas publicadas pelo Tribunal sejam acessíveis em sua totalidade.

- O serviço é processado nos servidores da contratada e ativado de forma transparente para o usuário final por meio de um botão de acessibilidade universal, sem a necessidade de instalação de programas ou plugins complexos no computador do cidadão.
- A ferramenta realiza a tradução contextualizada para Libras, respeitando adaptações gramaticais e sentidos das frases, superando traduções literais "palavra por palavra" que dificultam a compreensão.

### **4 - Descrição da Solução (Objeto)**

#### **Resumo do objeto:**

Contratação da solução Rybená de Acessibilidade para Websites, para 3 domínios/subdomínios, com vigência inicial de 6 meses, prorrogáveis, contendo as ferramentas especificadas no detalhamento do objeto.

#### **Especificação detalhada do objeto:**

Deverá ser assinado contrato, com prazo inicial de 6 meses, prorrogáveis na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a solução de acessibilidade digital configura-se como utilização de programa de informática de natureza contínua (Art. 106, § 2º), sendo a prorrogação condicionada à confirmação da vantagem técnica e econômica após a conclusão dos estudos da contratação.

#### **Quantidades:**

Serão necessárias três licenças do software assistivo rybená, uma para cada subdomínio, conforme segue:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 1) <https://portal.trt12.jus.br/>: Contemplará a consulta ao portal de internet do tribunal.
- 2) <https://dspace.trt12.jus.br/home>: Contemplará a consulta Pública a legislação - atos normativos.
- 3) <https://proad.trt12.jus.br/>: Contemplará a consulta pública de processos administrativos bem como a consulta de manifestações a ouvidoria.

### **Vigência:**

O contrato terá vigência inicial de 6 (seis) meses a partir da data de comunicação da assinatura.

## **5 - Sustentabilidade**

O objeto se relaciona ao item de "acessibilidade e inclusão" do PLS vigente, atendendo às diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021 sobre desenvolvimento nacional sustentável em sua dimensão social.

A solução deve atender às seguintes leis e normativos:

- Lei nº 10.098/2000 – Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Portaria SLTI/MPOG no 3/2007 – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

Além disso, trata-se de licença de software, portanto sem impacto ambiental.

## **6– Obrigações das partes**

### **Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)**

#### **Obrigações da contratada (empresa):**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6.1 Entrega

A empresa contratada Rybena deverá entregar, em dois dias úteis da comunicação de assinatura do contrato, ao Tribunal 3 licenças para os domínios especificados. Esta entrega será feita através de habilitação dos 3 domínios (<https://portal.trt12.jus.br/>, <https://dspace.trt12.jus.br/home> e <https://proad.trt12.jus.br/> ) no painel gerencial do cliente<sup>3</sup>. Cada licença contemplará todos os recursos assistivos oferecidos pela solução Rybena, contendo, no mínimo, as funcionalidades abaixo:

1. Tradutor de português (PDF, imagens, links) para LIBRAS;
2. Leitor de textos (PDF, imagens, links) em VOZ;
3. Módulo de acessibilidade com 18 recursos de leitura;
4. Não interfere na velocidade de carregamento da página;
5. Funciona em todos os dispositivos e sistemas operacionais, sem a necessidade de baixar quaisquer programas adicionais;
6. Sinalização em LIBRAS de forma clara e natural;
7. Motor de tradução com uso de inteligência artificial que torna a sinalização em LIBRAS mais assertiva ao contexto;
8. Inteligência Artificial que identifica as palavras que não têm sinais e envia para o setor de Libras para a confecção dos novos sinais;
9. Atualização do banco de sinais semanalmente com os novos sinais que são identificados pela nossa IA;
10. Melhor compatibilidade com dispositivos móveis, sem necessidade de instalar ou baixar outros programas ou aplicativos adicionais;
11. Ótima usabilidade que possibilita tradução apenas do trecho que o usuário deseja que seja traduzido ou lido;

O pagamento da contratação ocorrerá somente após validação dos domínios pelos fiscais técnicos e gestor do contrato, utilizando-se do painel gerencial do cliente rybena.

---

<sup>3</sup> Disponível em <https://cliente.rybena.com.br/dashboard>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6.2 Suporte

O suporte técnico para a solução Rybená deverá ser prestado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos canais informados na proposta comercial:

WhatsApp: (061) 99826-7513

E-mail: [suporte@rybena.com.br](mailto:suporte@rybena.com.br)

O suporte técnico contemplará:

Análise e atendimento para recuperação de falhas ou detecção de inconsistências na solução.

Esclarecimento de dúvidas, visando garantir o perfeito funcionamento e utilização da solução, seus módulos, componentes e suas integrações com o ambiente da empresa.

Acesso a logs quantitativos da solução no ambiente do cliente, quando solicitado.

Duração: Pelo período de validade do contrato.

São obrigações gerais da Contratada:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do Termo de Referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante  
acesso clicando no link  
[http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_admin\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_admin_006_2016.pdf);
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf)

São obrigações gerais da Contratada decorrentes da LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

### **Obrigações do contratante (Tribunal):**

São obrigações gerais do Contratante:

a) acompanhar a execução do contrato;

b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

## **7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor**

### **Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial no caso de aquisição de bens ou serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. A Carta de Exclusividade consta no documento de marcador 13.

Deverá ser assinado contrato, com prazo inicial de 6 meses, prorrogáveis na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

### **7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE**

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

### **7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE**

Considerando tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, por haver inviabilidade de competição, coube a EPC analisar se os preços praticados pela empresa Rybená Tecnologias Assistivas Ltda, Preço 7, estão de acordo com o valor praticado pela mesma empresa em suas outras contratações. Esta análise ocorreu no documento Estimativas Preliminares dos Preços, documento 25.

A conclusão foi que o preço está dentro do praticado, inclusive em licitações para períodos de 12 meses.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Solução Rybená por 6 meses	3	R\$ 3.861,00	R\$ 11.583,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 8 – Recursos orçamentários

#### **Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:**

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

**Programa de Trabalho:** 168107 - 02.122.0033.4256.0042 - 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços de Tecnologia da Informação

**Natureza da Despesa:** GND3

33.90.40.19 (Computação em Nuvem - Software como Serviço / SaaS).

**Subelemento da Despesa:**

19 (Computação em Nuvem - Software como Serviço / SaaS).

### 9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

**Nome:** Carlos Eduardo Mazzi

**E-mail:** carlos.mazzi@trt12.jus.br

**Telefone:** 48 3216-4046

### 10 - Providências para adequação do Tribunal

Considerando que a empresa Rybena já forneceu licenças para testes, todas as configurações necessárias para a adoção do software assistivo no portal do TRT12 já estão concluídas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

**Contratações correlatas ou interdependentes:**

Não há.

### 12 – Análise de Riscos

É a identificação dos principais riscos relativos à contratação e à gestão do contrato ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação, com indicação de ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto, caso os riscos se concretizem), bem como os responsáveis pelas ações.

Preenchido o Mapa de Riscos da Contratação, documento 22, destacaremos os 2 riscos com pontuação igual ou superior a 10:

a. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Nº do Risco: 1		
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<b>CAUSA (S):</b> Problemas na transição entre soluções de acessibilidade, incompatibilidade da solução com os sistemas utilizados, contratação de solução que não atenda todos os requisitos de acessibilidade apontados pelo demandante.		
<b>EVENTO/RISCO:</b> Ficar sem ferramentas de acessibilidade ativa no sítio eletrônico institucional, ou com ferramenta incompleta.		
<b>CONSEQUÊNCIA (S):</b> Descumprimento da Lei Brasileira de Inclusão e das Resoluções CNJ nº 215 e 401; exclusão digital de usuários com deficiência.		



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>b. ANÁLISE DO RISCO</b>					
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta	<input type="checkbox"/> 5 Muito alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta	<input checked="" type="checkbox"/> 5 Muito alta
<b>NÍVEL DE RISCO</b> (probabilidade x impacto) Extremo: 20 a 25; Alto: 10 a 19,99; Médio: 4 a 9,99; Baixo: 0 a 3,99					
Probabilidade x Impacto = 15 => Risco Alto					

<b>c. TRATAMENTO DE RISCOS</b> TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/transferir)				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Transferir	
<b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>				
ID	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	Data	
			Início	Fim
1	Contratação de solução (Rybená) com histórico comprovado de estabilidade e já homologada em outros órgãos do Poder Judiciário.	Equipe de planejamento da contratação	2/2026	3/2026
2	Inclusão de cláusula de prorrogação sucessiva conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021, garantindo a permanência do serviço caso os estudos técnicos validem a ferramenta	Equipe de planejamento da contratação	2/2026	3/2026
3	Realizar teste funcional prévio para confirmar se a Rybená executa corretamente o comando de voz e auto-contraste no ambiente do TRT12.	DESENV	2/2026	3/2026
ID	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	Data	
			Início	Fim
1	Contato com o suporte do produto garantindo que a	DESENV	2/2026	10/2026



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	solução esteja em pleno funcionamento			
2	Contratação de outra ferramenta de acessibilidade que contemple todas as necessidades do demandante	Equipe de planejamento da contratação	se ocorrer	

<b>d. MONITORAMENTO</b> ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu    FECHADO: o risco não pode mais ocorrer
Data: 6-3-26
STATUS: ABERTO ( ) FECHADO ( x )
OCORREU: SIM ( ) NÃO ( x )
Comentários:

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> Nº do Risco: 2		
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:		
(x) Planejamento da Contratação	( ) Seleção do Fornecedor	( ) Gestão do Contrato
<b>CAUSA (S):</b> Utilização de ferramenta que não contempla todos os requisitos do eMAG (ex: falta de comando de voz ou contraste).		
<b>EVENTO/RISCO:</b> Não atingir os critérios integrais exigidos pelo CNJ para o Ranking de Transparência 2026, cuja avaliação inicia em abril.		
<b>CONSEQUÊNCIA (S):</b> Queda na classificação nacional do Tribunal e prejuízo à imagem institucional perante o Conselho.		

<b>2. ANÁLISE DO RISCO</b>					
<b>Probabilidade</b>	( ) 1 Muito baixa	(x) 2 Baixa	( ) 3 Média	( ) 4 Alta	( ) 5 Muito alta
<b>Impacto</b>	( ) 1 Muito baixa	( ) 2 Baixa	( ) 3 Média	( ) 4 Alta	(x) 5 Muito alta
<b>NÍVEL DE RISCO</b> (probabilidade x impacto) Extremo: 20 a 25; Alto: 10 a 19,99; Médio: 4 a 9,99; Baixo: 0 a 3,99					



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Probabilidade x Impacto = 2x5=10 => Alto

<b>3. TRATAMENTO DE RISCOS</b>				
TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/transferir)				
( <input type="checkbox"/> ) Evitar	( <input type="checkbox"/> ) Aceitar	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Mitigar	( <input type="checkbox"/> ) Transferir	
<b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>				
ID	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	Data	
			Início	Fim
1	Contratação de solução (Rybená) com histórico comprovado de estabilidade e já homologada em diversos outros órgãos do Poder Judiciário.	Equipe de planejamento da contratação	2/2026	3/2026
2	Realizar teste funcional prévio para confirmar se a Rybená executa corretamente o comando de voz e auto-contraste no ambiente do TRT12.	DESENV	2/2026	3/2026
3	Elaborar relatório técnico de conformidade antes da publicação do portal, confrontando as funções da ferramenta com os itens do Ranking de Transparência.	DESENV	2/2026	3/2026
ID	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	Data	
			Início	Fim
1	Elaborar justificativa técnica baseada nas funcionalidades da ferramenta Rybená para contestar eventuais glosas de pontuação indevidas.	DESENV / Comitê de Acessibilidade	se ocorrer	
2	Ativação de outros plugins de acessibilidade para suprir pontualmente a falha detectada até a correção definitiva.	DESENV	se ocorrer	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<b>4. MONITORAMENTO</b>
ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu    FECHADO: o risco não pode mais ocorrer
Data: 6-3-26
STATUS: ABERTO ( ) FECHADO ( x )
OCORREU: SIM ( ) NÃO ( x )
Comentários:

### 13 – Gestão e Fiscalização

#### Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do gestor:

- a. Gerir a execução do ajuste;
- b. Acompanhar as ações de fiscalização;
- c. Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo;
- e. Após a entrega do objeto e a verificação de conformidade pelos fiscais, cabe ao Gestor do Contrato promover o aceite da Nota Fiscal no SIGEO.

São atribuições do Fiscal Administrativo:

- a. Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;
- b. Atestar a conformidade para pagamento da nota fiscal em termo próprio.
- c. Verificar se as condições de pagamento foram obedecidas e se o valor cobrado na nota fiscal corresponde ao que foi efetivamente fornecido

São atribuições do Fiscal Demandante:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a. Avaliar a qualidade dos serviços prestados e critérios de aceitação definidos no contrato, atuando em conjunto com o Fiscal Técnico;
- b. Identificar não conformidades funcionais ou de negócio em relação aos termos contratuais

São atribuições do Fiscal Técnico:

- a. Verificar a conformidade com especificações técnicas, desempenho da solução, interoperabilidade e segurança da informação;
- b. Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório logo após a entrega do serviço, registrando qualquer ressalva necessária;
- c. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo falhas, defeitos e as medidas necessárias para regularização.

## 14 – Recebimento do objeto

### Indicação das condições para o recebimento do objeto:

O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal Técnico do contrato, mediante termo circunstanciado, após a disponibilização das licenças no painel gerencial do cliente<sup>4</sup> e conclusão da configuração da ferramenta no ambiente de produção do Tribunal. O objeto deve estar em conformidade com as especificações técnicas e requisitos de acessibilidade exigidos. O modelo utilizado será o constante no Anexo I.

O Recebimento Definitivo da solução ocorrerá mediante a lavratura de termo circunstanciado assinado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, após a confirmação de que todos os módulos (tradução em Libras, voz sintetizada, leitura de documentos PDF, comando de voz, alto contraste, tamanho de fonte, dentre outros) estão operando sem erros nos domínios contratados. O modelo utilizado será o constante no Anexo II.

---

<sup>4</sup> Disponível em <https://cliente.rybena.com.br/dashboard>



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

O pagamento da fatura estará condicionado à emissão do Atestado de Conformidade por parte do Fiscal Administrativo, conforme Anexo III.

Considerando o orçamento enviado pela empresa, e o desconto de 10% para pagamento antecipado em parcela única, sendo uma necessidade continuada, a EPC sugere o pagamento desta forma (parcela única antecipada).

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

## **15 – Condições de pagamento**

### **Indicação das condições para o pagamento:**

Considerando a vantagem econômica, o pagamento será antecipado em parcela única, após a emissão do termo de recebimento definitivo. Além disso, a empresa não costuma oferecer o desconto de licenciamento anual para contratações inferiores a 12 meses; abriu-se esta exceção ao TRT12 em função do pagamento antecipado, o que proporciona economicidade e vantajosidade para a administração pública, fato que, s.m.e., justifica a modalidade de pagamento ora proposta. Caso o pagamento fosse mensal, custaria R\$ 12.870,00. No formato proposto, custará R\$ 11.583,00, uma economia de R\$ 1.287,00 ou 10% do valor.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados..

### **16 – Penalidades**

#### **Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:**

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
  - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
  - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

### **17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

A EPC declara que há viabilidade e adequação da contratação e existe orçamento disponível para a contratação.

### **18 - Equipe do Planejamento da Contratação**

**Integrante demandante:**

Nome: Tamilly Virissimo

Matrícula: 3963

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

E-mail: tamilly.virissimo@trt12.jus.br

**Integrante demandante substituto:**

Nome: Márcia Abedal Ceci de Souza

Matrícula: 968

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: marcia.souza@trt12.jus.br

Ramal: 40859

### **Integrante Técnico (Coordenador)**

Nome: Everton Rodrigues Garcia

Matrícula: 3068

Lotação: DESENV - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

E-mail: everton.garcia@trt12.jus.br

### **Integrante Técnico Substituto**

Nome: Guilherme Zanetta Simoni

Matrícula: 4112

Lotação: DESENV - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

E-mail: guilherme.simoni@trt12.jus.br

### **Integrante administrativo:**

Nome: Sula Patrícia Maciel

Matrícula: 7493

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

E-mail: sula.maciel@trt12.jus.br

Ramal: 4240

### **Integrante administrativo substituto:**

Nome: Maurício Luiz Moresco

Matrícula: 7384

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

**Data:** Florianópolis, 31 de março de 2026.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

CONTRATO/PROAD Nº:

UNIDADE:

EMPRESA CONTRATADA:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

FISCAL DO CONTRATO:

Nº DA NOTA FISCAL<sup>5</sup>:

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea “a”, do artigo 140, da Lei 14.133/2021, declaramos que:

( ) os serviços foram prestados neste Regional sem ressalvas.

( ) os serviços foram prestados neste Regional, com as seguintes ressalvas:  
Justifique e indique a cláusula contratual descumprida ou os indicadores dos Níveis Mínimos e Serviço correspondentes.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Fiscal Técnico do contrato  
(informar nome)

---

<sup>5</sup> Se o recebimento for referente a mais de uma Nota Fiscal, devem ser indicados todos os documentos a que se refere.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III do §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/64 declaro que o serviço descrito na (s) Nota (s) Fiscal (ais) acima indicada foi efetivamente prestado.

Existem ocorrências que interferem na liquidação e no pagamento da despesa?

- ( ) Sim. Justifique:
- ( ) Não.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Gestor(es) do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ANEXO III - ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA**

**FISCAL - Contratação de Serviços**

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>e. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			
a. O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
b. Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
c. Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
d. Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
1.5 O Gestor atestou a nota fiscal no SIGEO?			
<b>f. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
b. GRF (FGTS)			
c. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
d. Certidão Negativa de Débitos Salariais			
e. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
f. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
<b>g. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO</b>			
a.			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato